

# DECRETO Nº 328/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 14 de novembro de 2025.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Fazenda

## ANEXO I

## ANEXO AO DECRETO N° 328 DE 14/11/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

## SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0024.1.523	El - Repasse Financeiro para UBS - Jardim São Cristóvão	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>15.000,00</b>

## ANEXO II

## ANEXO AO DECRETO N° 328 DE 14/11/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

## CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0024.1.523	El - Repasse Financeiro para UBS - Jardim São Cristóvão	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R\$ 5.000,00
10.301.0024.1.523	El - Repasse Financeiro para UBS - Jardim São Cristóvão	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R\$ 1.000,00
10.301.0024.1.523	El - Repasse Financeiro para UBS - Jardim São Cristóvão	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R\$ 1.000,00
10.301.0024.1.523	El - Repasse Financeiro para UBS - Jardim São Cristóvão	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R\$ 5.000,00
10.301.0024.1.523	El - Repasse Financeiro para UBS - Jardim São Cristóvão	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>15.000,00</b>

PUBLICADO NO JORNAL  
"UMUARAMA ILUSTRADO"  
DE 25 / 11 / 2025 DE Nº 13473  
UMUARAMA 25 / 11 / 2025  
D. M. S.  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS